LEI Nº. 1.451
de 28 de Novembro de 1995

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$ 403.700,00(QUATROCENTOS E TRES MIL E SETECENTOS REAIS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R$ 403.700,00(Quatrocentos e tres mil e setecentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.7	3111.01	Pessoal Civil	R$ 35.000,00
9.8	3111.01	Pessoal Civil	R$ 5.000,00
38.6	3111.01	Pessoal Civil	R$ 500,00
48.3	3113.01	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
55.1	3120.01	Material de Consumo	R$ 10.000,00
56.4	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 10.000,00
71.3	3111.01	Pessoal Civil	R$ 5.000,00
84.9	3111.01	Pessoal Civil	R$ 60.000,00
89.4	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00
91.7	3253.01	Salário Família	R$ 200,00
94.6	3111.01	Pessoal Civil	R$ 6.000,00
95.9	3132.01	Material de Consumo	R$ 5.000,00
110.7	3111.01	Pessoal Civil	R$ 195.000,00
113.6	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 10.000,00
117.8	3231.01	Subvenções Sociais	R$ 1.000,00
136.7	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
146.6	3120.01	Material de Consumo	R$ 10.000,00
		Total	R$ 403.700,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:-

54.8	3111.01	Pessoal Civil	R$ 2.000,00
59.3	4120.01	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 1.200,00
60.3	3111.01	Pessoal Civil	R$ 2.500,00
64.5	4120.01	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 5.000,00
65.8	3111.01	Pessoal Civil	R$ 2.000,00
70.0	4120.01	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 1.000,00
75.5	3192.01	Despesas de Exercício Anteriores	R$ 4.700,00
81.0	3291.01	Sentenças Judiciárias	R$ 20.000,00
82.3	4120.01	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.600,00
83.6	4351.01	Amortização da Dívida Contratada	R$ 2.000,00
90.4	3252.01	Pensionistas	R$ 2.000,00

=segue fl.2=

93.3	4120.01	Equipamentos e Mat.Permanente.....R$	30.000,00
98.8	4110.01	Obras e Instalações.....R$	4.000,00
100.0	4120.01	Equipamentos e Mat.Permanente.....R$	3.000,00
105.5	4110.01	Obras e Instalações.....R$	1.000,00
106.8	4120.01	Equipamentos e Mat. Permanente.....R$	2.000,00
116.5	4120.01	Equipamentos e Mat. Permanente.....R$	40.000,00
120.4	3132.01	Outros Serviços e Encargos.....R$	40.000,00
124.6	4110.03	Obras e Instalações.....R$	10.000,00
125.9	4110.04	Obras e Instalações.....R$	10.000,00
126.2	4110.05	Obras e Instalações.....R$	5.000,00
134.3	4120.01	Equipamentos e Mat. Permanente.....R$	1.000,00
139.8	4110.01	Obras e Instalações.....R$	4.900,00
140.8	3111.01	Pessoal Civil.....R$	15.300,00
145.3	3111.01	Pessoal Civil.....R$	21.000,00
147.9	3132.01	Outros Serviços e Encargos.....R$	35.000,00
149.5	4110.01	Obras e Instalações.....R$	100.000,00
150.5	4120.01	Equipamentos e Mat. Permanente.....R$	17.000,00
151.8	4110.01	Obras e Instalações.....R$	10.000,00
152.1	4110.02	Obras e Instalações.....R$	5.000,00
153.4	3132.01	Outros Serviços e Encargos.....R$	2.500,00
		Total....R$	403.700,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
aos 28 de Novembro de 1995

FUAD AHMED SALEH
=Prefeito Municipal=

Publ.e afixada na forma e no local de costume na data supra.Registrada em Livro Próprio. Registre-se

P/ SECRETÁRIA